



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6164/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA MÁRCIA ALVES BRAGA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	016364252001-5 SSP/MA
CPF nº	014.731.393-76

CONTRATADO	
Razão Social	MÁRCIA ALVES BRAGA
CNPJ nº	08.690.617/0001-98
Endereço	R PROJETADA 13, LOTE 16, QUADRA 06, 35, FERROS CEP. 62.6000-000 - ITAJAJÉ - CE
E-mail	elietevsacademia@hotmail.com
Representante	MÁRCIA ALVES BRAGA
Cargo/Função	PPROPRIETÁRIA
C.I. / Órgão emissor	2017254119-5
CPF nº	006.071.813-70



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 24 de julho de 2024 até 24 de maio de 2025.

Cláusula Terceira – Do valor:

3.1. Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.000,00	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.000,00	

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.000,00	

CSB



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.300,00

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.000,00

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021 e em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor global (R\$)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CB



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor global (R\$)	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor global (R\$)	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor global (R\$)	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Sexta – Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

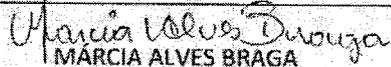
Açailândia (MA) 23 de julho de 2024.

Handwritten signature and initials: CB



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Município de Açailândia (MA)
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


MÁRCIA ALVES BRAGA
Márcia Alves Braga
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 343.253.793-04

Nome: _____

CPF: 277.562.373-04

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, CEP: 65.930-000 Açailândia - MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 5/5





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021.

PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MÁRCIA ALVES BRAGA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 24 de julho de 2024 até 24 de maio de 2025. **DO VALOR:** Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021 e em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Márcia Alves Braga – MÁRCIA ALVES BRAGA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de julho de 2024.

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2052/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024-SINCTUR 3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0822.2/PE/003/2024. 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0805.3. 4

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA - CMDPIA

CONVOCATÓRIA 5



COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando atender à lei nº 11.947/2009 - programa nacional de alimentação escolar - PNAE. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025. **DO VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 392.006,43 (trezentos e noventa e dois mil e seis reais e quarenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 223.513,99 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e treze reais e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0024.2-148 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 21.609,75 (vinte e um mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Daniel Santos Ferreira - DSF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de agosto de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0805.3.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0805.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS

EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 7 de agosto de 2024 a 7 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 406.674,24 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo rege-se pelas disposições contida no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores da Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Késya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 05 de agosto de 2024. Ellen Késya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MÁRCIA ALVES BRAGA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 24 de julho de 2024 até 24 de maio de 2025. **DO VALOR:** Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021 e em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA



DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Márcia Alves Braga – **MÁRCIA ALVES BRAGA**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de julho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

Sua presença é de fundamental importância nesta plenária.

Atenciosamente,

Maria do Rosário Batista Soares Presidente do CMDPIA
Port.263/2024-GAB

End.: Av. Bernardo Sayão, 973; Bairro: Laranjeiras–
Açailândia-MA
E-mail: cmdiacailandia@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA - CMDPIA

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) conselheiros (as),

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Açailândia (CMDPIA), vem respeitosamente por meio deste convocar-lhe para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA MÊS DE AGOSTO** que acontecerá dia **29/08/2024 (quinta-feira)**, às 9h na Casa dos Conselhos, Avenida Bernardo Sayão, nº 973 Laranjeiras.

Pautas:

1. Leitura da Ata da reunião anterior;
2. Ofícios e convites recebidos;
3. Trabalhos das Comissões Permanentes do CMDPIA;
4. Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
5. Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do CMDPIA 2025;
6. Aprovação da prestação de contas da primeira parcela repassada para as entidades que estão com projetos financiados com recursos FMDPIA;
7. Denúncias recebidas;
8. Outros assuntos que se fizerem necessário;

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município